



Fls. nº 68
Proc. nº 63
Ass.: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 096/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM
EPÍGRAFE, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA
MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO, COM
ATIVIDADE EM MEDICINA DO TRABALHO OU
PERÍCIA MÉDICA, QUE TEM COMO PARTES A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
PINDARÉ E A EMPRESA BACABALENSE
EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ nº
49.441.437/0001-50.

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal **Sr. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, e a empresa **EMPRESA BACABALENSE EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.441.437/0001-50, estabelecida na Rua 200, nº 19, Qd 80, Lote 50, Setor 01, Bosque Aracati, CEP: 65.700-000, Bacabal/MA, e-mail: embacempreendimentos@gmail.com, Telefone nº (99) 98150-3538, doravante designada **CONTRATADA**, representado por seu proprietário **VALDO DE LIMA ALMEIDA JUNIOR**, portador (a) da CI nº 029335102005-4 SESP/MA e do CPF nº 054.984.323-05, têm entre si justo e acertado **ADITAR o Contrato nº 301/2023-CPL para Prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com atividade em Medicina do Trabalho ou Perícia Médica**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2023/CPL/PMAAP** e do **Processo Administrativo nº 343/2023**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a formalização de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2023-PMAAP (Prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com atividade em Medicina do Trabalho ou Perícia Médica) no que se refere a prazo.



Fls. nº 49
Proc. nº 163
Ass.: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por 12 meses (doze) meses ao Contrato 301/2023 – PMAAP, ficando o prazo de vigência/execução estendido de 02 de Outubro de 2024 até 02 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de Setembro de 2024.

[assinatura]
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

[assinatura]
VALDO DE LIMA ALMEIDA JUNIOR
EMPRESA BACABALENSE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 49.441.437/0001-50

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura] CPF: Valdiane S Ramos
2. 60400894319 CPF: 043-307.803-05